Lei Municipal Nº 43/89, de 18 de agosto de 1989

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ESPERA FELIZ A PESSOA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art 1º - fica concedido ao Sr. Manoel Portes da Silva, o Título de Cidadão Honorário de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG. aos 18 de agosto de 1989.

OSMAR GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal
DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo